



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

**ATO COTEPE/PMPF Nº 20, DE 02 DE JUNHO DE 2021**

**PUBLICADO NO DOU DE 07.06.2021**

**ALTERA O ATO COTEPE/PMPF 18/21**

**Altera o Ato COTEPE/PMPF 18/21, que divulga o preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.**

**O Diretor da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento do CONFAZ,

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, recebida por meio de mensagem eletrônica no dia 02.06.2021, registrada no SEI nº 12004.100453/2021-17, torna público:

Art. 1º O item 21 do Ato COTEPE/PMPF 18/21, de 24 de maio de 2021, referente à unidade federada supracitada, passa a vigorar com a seguinte redação:

**PREÇO MÉDIO PONDERADO AO CONSUMIDOR FINAL**

| ITEM | UF | GAC          | GAP          | DIESEL<br>S10 | ÓLEO<br>DIESEL | GLP (P13) | GLP       | QAV   |
|------|----|--------------|--------------|---------------|----------------|-----------|-----------|-------|
|      |    | (R\$/ litro) | (R\$/ litro) | (R\$/ litro)  | (R\$/ litro)   | (R\$/ kg) | (R\$/ kg) | (R\$/ |
| 21   | RO | *5,7180      | *5,7180      | *4,6580       | *4,6910        | -         | *8,0200   | -     |

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

Notas Explicativas:

a) \* valores alterados de PMPF; e

b) \*\* valores alterados de PMPF que apresentam redução.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretor da Secretaria-Executiva do CONFAZ